AUT. 195

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição 45
De 28 A 29/09/2009

LEI Nº 191/09

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) conforme especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em conformidade com os artigos 40, 41 I, 42 e 46 da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º II da Lei nº. 218/08, de 18 de dezembro de 2008 (Lei Orçamentária), conforme especifica.

02 – Poder Executivo	
02.002 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
04.122.0003-2.004.000 – Manutenção das Atividades de Infra Estrutura Urbana	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinarios Livres	
(0040) 3.3.90.30 – Material de Consumo	R$ 100.000,00
02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0010-2.006.000 – Proc. Org. Manut. Ativ. Administrativa	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinarios Livres	
(0049) 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00
02.005 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.365.0015-2.013.000 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinarios Livres	
(0077) 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	R$ 150.000,00
02.007 – SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0024-2.022.000 – Manutenção das Atividades Adm. Sec. Fazenda	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinarios Livres	
(0283) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
TOTAL	**R$ 300.000,00**

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será realizada a anulação externa de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

01 – Poder Legislativo	
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001-1.001.000 – Reforma e Restauração do Prédio da Câmara Municipal	
Fonte de Recursos: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)	
(0001) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$ 100.000,00

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 13/11/09

01.031.0001-2.001.000 – Manutenção das Atividades Administrativas	
Fonte de Recursos: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)	
(0004) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais - INSS	R$ 100.000,00
(0006) 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil	R$ 40.000,00
(0008) 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 30.000,00
(0009) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 30.000,00
TOTAL	**R$ 300.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 29 de setembro de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL